OF. GAB Nº 086/2014

Araucária, 02 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.617/2014**, que "Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, Imóvel ao Estado do Paraná, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Araucária".

O referido projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel de propriedade do Município de Araucária ao Estado do Paraná visando a conclusão de um processo iniciado no ano 1997 quando o Estado passou a fazer uso mesmo sob a denominação de Colégio Estadual Lincoln Setembrino Coimbra.

O imóvel em questão se encontra sob Matrícula nº 37.330 de 31/07/2008, constante do Livro nº 02 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Araucária/PR, de propriedade do Município de Araucária.

A doação do imóvel visa permitir novos investimentos por parte do Estado, bem como a consolidação da responsabilidade do Estado do Paraná na oferta de Educação aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio á população de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 260/2014
EM: 14 / 04 / 2014
FUNCIONÁRIO Adriana
11:40hs

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.617/2014

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, Imóvel ao Estado do Paraná, conforme especifica".*

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, doar ao Estado do Paraná o imóvel sob Matrícula nº 37.330 de 31 de julho de 2008, constante do Livro nº 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Araucária/PR, de propriedade do Município de Araucária, contendo a seguinte descrição:

Imóvel de terreno urbano de forma irregular, sob denominação "EL-1", com área total de 15.630,33m² (quinze mil, seiscentos e trinta metros e trinta e três decímetros quadrados), com benfeitorias, sendo uma construção em alvenaria para fins educacionais com a área construída de 1.808,29n² (um mil, oitocentos e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), sito na Rua Bico de Lacre nº 825, Bairro Capela Velha, desta Cidade, confrontando-se: pela frente em 45,16 metros para a Rua Tesoureiro; pelo lado direito em linha quebradas, de 22,50 metros e 15,50 metros totalizando 38,00 metros com o lote EL-2 e 119,50 metros com a Rua Bico de Lacre; pelo lado esquerdo em linhas quebradas com 197,49 metros, sendo 35,15 metros com o lote A2-4 e 24,63 metros com o lote A2-1 totalizando 59,79 metros pela linha sinuosa do córrego e 49,09 metros com o lote A2-1 e 88,61 metros com a Rua Domingos Martins Belo; e finalmente pelos fundos em 136,00 metros com a Rua Saracura,

Art. 2º. O imóvel a que alude o artigo anterior, o qual abriga o Colégio Estadual Lincoln Setembrino Coimbra, será destinado para a especial e específica finalidade educacional aos Anos Finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.

Art. 3º. O donatário Estado do Paraná assume o encargo de não modificar a destinação do imóvel descrito no artigo 1º, sob pena da doação reverter, automaticamente, ao Município no caso de seu descumprimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Pedro Druszcz, 111 / CEP: 83702-080 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400